



1

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e a Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 021/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Mães, 585, sala 12 e 13- Centro, CEP: 88.320-000 na cidade de Ilhota - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3251574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação na cidade de Maringá/PR, - CEP 87.050-390 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e a Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - Processo n.º 255/2017 - Inexigibilidade n.º 019/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Terceira - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pelas Gerências, Receita e Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

1

(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

2

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 447.755,04 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares e atualização anual de valores conforme índice IGP-M do período acumulado de 4,2712 %, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 887.155,44 (oitocentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo que os valores acrescidos correspondem a:

Gerência de Administração; R\$ 209.269,92(duzentos e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Gerência de Receita; R\$ 238.485,12(duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e doze centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

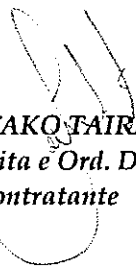
5.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2018 até o dia 04/07/2019.

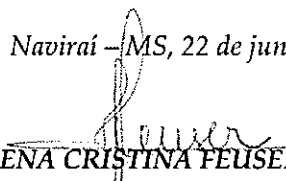
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

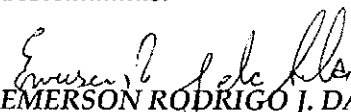
Naviraí – MS, 22 de junho de 2018.

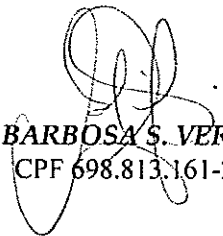

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
Contratante


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. De Administração, Ord. De Despesas
Contratante


SILVIO LUIZ STROZZI
CPF 488.200.089-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20

2